



MUNICÍPIO DE ALCANENA

Praça 8 de Maio – 2380-037 Alcanena
☎ 249 889 010 - Fax 249 881 502

EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE LOTES DE TERRENO, ABRANGIDOS PELO PLANO DE PORMENOR DE MOITAS VENDA, CONCELHO DE ALCANENA .

Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, torna público que no dia 04 de maio, de 2017, pelas, 14:30 horas, no Auditório do Edifício dos Paços do Município, sito na Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, se procederá à hasta pública para venda dos lotes abrangidos pelo Plano de Pormenor de Moitas Venda, sitos no lugar de Carrasqueira ou Chousa da Eira, localidade e freguesia de Moitas Venda, concelho de Alcanena, nas condições que abaixo se indicam. Os referidos lotes estão identificados no ponto 23 deste Edital.

1 – O ato da hasta pública realizar-se-á no dia, hora e local supra-referidos, perante uma comissão nomeada para o efeito e terá o seu início com a leitura das condições gerais e especiais, seguindo-se a licitação verbal entre os concorrentes, sendo os lanços fixados em 5 euros ou seus múltiplos por metro quadrado.

2 – Caso os concorrentes não sejam os próprios interessados, deverá quem os representar apresentar documento bastante, comprovativo dos necessários poderes para o efeito.

3 – A Câmara reserva-se o direito de não fazer a adjudicação se assim achar conveniente aos interesses do Município.

4 – No caso de lotes destinados a moradias, cada concorrente só poderá adquirir um lote destinado à sua habitação própria permanente ou de seus parentes em linha reta.

5 – Poderão participar na hasta pública para venda de lotes não destinados a moradias todas as pessoas singulares ou coletivas.

6 – O concorrente a quem for arrematado o lote terá de efetuar, logo após a arrematação, como sinal e princípio de pagamento, o pagamento da importância



MUNICÍPIO DE ALCANENA

correspondente a 10% do custo total do lote, bem como o imposto do selo sobre a arrematação, previsto na Tabela Geral do Imposto do Selo.

7 – Os restantes 90% do preço serão pagos na data de outorga da escritura.

8 – A falta de pagamento do lote na data e prazos fixados, implicará a anulação da venda do terreno, ficando o mesmo na posse da Câmara Municipal e, bem assim, de todos os direitos adquiridos e ainda, perdendo o concorrente o direito às importâncias já pagas, que reverterão para a Câmara.

9 – O adquirente do lote deve iniciar a construção das edificações para ele projetadas, no prazo de 36 meses a contar da data da outorga da escritura de transmissão e concluí-las no prazo de 60 meses.

10 – Findos o prazos referidos no número anterior sem que se mostre concluída, ou sequer iniciada, a construção no lote, este reverterá para a Câmara, perdendo o adquirente 30% das quantias entregues a título de pagamento.

11 – Em casos de força maior ou de outras circunstâncias estranhas ao adquirente, devidamente fundamentadas, poderá a Câmara conceder uma prorrogação daqueles prazos, findos os quais ocorrerá a reversão para a Câmara, nos termos estabelecidos no número anterior.

12 – A venda dos lotes destinados a moradias fica sujeita a uma cláusula de inalienabilidade, pelo período de 5 anos, contados da data da celebração da escritura.

13 – Apenas em casos excepcionais, devidamente comprovados e aceites pela Câmara, poderão ser efetuadas transmissões inter vivos antes do decurso do prazo referido no número anterior.

14 – A Câmara poderá, em caso de alienação do lote, exercer em primeiro grau, o direito de preferência.

15 – O disposto nos números anteriores não prejudica a eventual venda judicial.

16 – Correrão por conta do adquirente todas as despesas derivadas de arrematação, da celebração da escritura, do IMT - Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis e de quaisquer outros encargos legais.

17 – A escritura de compra e venda do lote será celebrada no prazo de 30 dias, a contar da data da adjudicação.



MUNICÍPIO DE ALCANENA

18 – Quando não possa ser celebrada no prazo referido no número anterior, será marcada nova data para a escritura, dentro dos 15 dias seguintes.

19 – No caso de sobragem lotes, ou de a hasta pública ficar deserta, a Câmara Municipal poderá optar pela adjudicação directa, mediante pedido dos interessados.

20 – As condições gerais e especiais de alienação dos lotes e a respectiva planta ou outras informações sobre a construção dos edifícios, poderão ser consultadas, nos serviços técnicos da DDSU – Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, sitos no Edifício dos Paços do Município, Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena.

21 – As informações ou consulta, referidas no número anterior deverão ser efetuadas durante as horas normais de expediente, preferencialmente às 4.ªs feiras. Poderá ser também efetuada nos restantes dias úteis durante as horas normais de expediente, mas com prévia marcação.

22 – O Horário de funcionamento dos serviços é das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16,30 horas.

23 – Identificação dos Lotes:

23.1 - Moradias unifamiliares

LOTE	ÁREA DO LOTE M2	ÁREA MÁXIMA DE IMPLANTAÇÃO M2	ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO ACIMA DO SOLO M2	ÁREA MÁXIMA DE ANEXOS	VALOR BASE DE LICITAÇÃO €	TIPO/FINALIDADE	MATRIZ	FREGUESIA
3	480,00	140,00	280,00	36,00	14.400,00	Moradia /habitação	1215	Freguesia de Moitas Venda, concelho de Alcanena
6	480,00	140,00	280,00	36,00	14.400,00	Moradia /habitação	1218	
19	453,50	140,00	280,00	36,00	13.605,00	Moradia /habitação	1231	
20	547,50	140,00	280,00	36,00	21.983,23	Moradia /habitação	1232	



MUNICÍPIO DE ALCANENA

23.2 – Edifícios de habitação plurifamiliar

LOTE	ÁREA DO LOTE M2	IMPLANTAÇÃO MAXIMA À SUPERFÍCIE M2	ÁREA MAXIMA DE CONSTRUÇÃO ACIMA DO SOLO M2	VALOR BASE DE LICITAÇÃO €	TIPO/FINALIDADE	MATRIZ	FREGUESIA
21	238,00	238,00	214,00	50.720,00	Habitação plurifamiliar	1233	Freguesia de Moitas Venda, concelho de Alcanena
22	238,00	238,00	214,00	50.720,00	Habitação plurifamiliar	1234	
23	238,00	238,00	214,00	50.720,00	Habitação plurifamiliar	1235	
24	238,00	238,00	214,00	50.720,00	Habitação plurifamiliar	1236	

24 – Tipologia de ocupação:

24.1 – Lotes 3, 6, 19 e 20 - Moradias de habitação unifamiliar com o máximo de 2 pisos acima do solo. Números de lugares de estacionamento, por lote:2

24.2 – Lotes 21 a 24 - Edifício de habitação plurifamiliar, com 3 pisos acima do solo, sendo 2 fogos por piso, num total de 6 fogos por edifício. Números de lugares de estacionamento, por lote: 6 em espaço exterior dedicado.

25 - Não existe projeto tipo de construção, devendo, no entanto, serem respeitadas as especificações do loteamento

26 – Para mais pormenores relativos à construção, nomeadamente a área máxima de implantação, a área máxima de construção acima do solo, a cerca máxima e o número de lugares de estacionamento, poderão consultar o Plano de Pormenor nos Serviços técnicos da DDSU – Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, sitos no Edifício dos Paços do Município, Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, no horário e termos referidos nos números 21 e 22 deste edital.



MUNICÍPIO DE ALCANENA

27 - Este edital vai ser publicitado no site do Município, www.cm-alcanena.pt e bem assim nas sedes das Juntas de Freguesia e nos demais locais de estilo. Vai ser também publicado um aviso no jornal "O Ribatejo", a publicar no dia 24 de março de 2017 e no jornal de Minde, este a publicar no dia 31 de março, também de 2017.

28 – Anexa-se planta do loteamento.

Paços do Município de Alcanena, 20 de março de 2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)